ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a execução de sondagens e ensaios a serem utilizados na elaboração de projetos e na execução de obras e serviços de engenharia no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01 - SONDAGEM SPT				
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica para realização de sondagem de solo a percussão (SPT) no Município de Mondaí/SC.	und	10	R$1.139,20	R$11.392,00
2	Execução de sondagem de solo a percussão (SPT), conforme as exigências da ABNT NBR 6484/2020 e demais normas pertinentes, incluindo a perfuração do solo com determinação de índices de resistência, emissão de laudo acompanhado de ART/RRT de serviços devidamente paga pela contratada. Quantificação por metro linear de perfuração.	m	400	R$113,80	R$45.520,00
	LOTE 02 - SONDAGEM ROTATIVA				

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

1	Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica para realização de sondagem rotativa no Município de Mondaí/SC.	und	10	R$1.694,53	R$16.945,30
2	Execução de sondagem rotativa em rocha, em conformidade com as diretrizes e exigências técnicas da Norma ABGE 104/2023 e demais normas técnicas correlatas. Compreende a perfuração mecânica contínua; deslocamento entre pontos no mesmo canteiro; recuperação e amostragem de testemunhos de rocha; determinação das porcentagens de recuperação e do índice RQD (Rock Quality Designation); grau de alteração, coerência e fraturamento do maciço; medição do nível d'água (lençol freático); e acondicionamento dos testemunhos em caixas padronizadas apropriadas devidamente identificadas. Inclui a emissão de laudo técnico/relatório conclusivo (com perfis geológico-geotécnicos individuais de cada furo e registro fotográfico), assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART/RRT de serviços devidamente paga pela contratada.	m	100	R$633,16	R$63.316,00
	LOTE 03 - SONDAGEM MISTA				
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica	und	10	R$2.511,40	R$25.114,00

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

	para realização de sondagem mista no Município de Mondaí/SC.				
2	Execução de sondagem mista (percussão SPT em solo e rotativa em rocha), em conformidade com a ABNT NBR 6484, Norma ABGE 104/2023 e demais normas pertinentes. Compreende a execução integrada da etapa de perfuração a percussão com ensaio SPT e amostragem metro a metro até a caracterização do impenetrável ou topo rochoso; avanço subsequente no maciço rochoso com sonda rotativa motorizada; deslocamento entre pontos no canteiro; determinação de taxas de recuperação, índice RQD, fraturamento e alteração da rocha; determinação do nível d'água; e acondicionamento das amostras de solo e testemunhos de rocha em caixas padronizadas identificadas. Inclui a emissão de laudo técnico conclusivo com perfil geotécnico unificado (integrando a camada de solo e o trecho em rocha com registro fotográfico), assinado por profissional técnico habilitado, acompanhado da respectiva ART/RRT de serviços devidamente quitada pela contratada.	m	150	R$1.066,51	R$159.976,50
	LOTE 04 - ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO				

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

1	Execução de sondagem de percolação de solo, conforme as disposições da NBR 17076/2024 e demais normas pertinentes, incluindo mobilização e desmobilização, materiais e equipamentos necessários ao ensaio, bem como laudo do respectivo ensaio e ART paga pela contratada. Contabilização por local de ensaio, compreendendo o mínimo de 3 (três) pontos de estudo distribuídos no local indicado para campo de infiltração.	und	250	R$730,95	R$182.737,50
	LOTE 05 - ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica para realização do ensaio de controle tecnologico no Município de Mondaí/SC.	und	10	R$1.343,04	R$13.430,40
2	Execução de ensaio de controle tecnologico com Extração de testemunho de pavimento asfáltico com sonda rotativa diamantada, incluindo medição de espessura in situ, recomposição do furo com mistura asfáltica e transporte das amostras até o laboratório, determinação do teor de ligante (CAP) em amostra de mistura asfáltica extraída por solvente/centrifugação, conforme norma DNIT 053/94-ME. Além de análise granulométrica de agregados resultantes do ensaio de extração de ligante, por	und	250	R$470,00	R$117.500,00

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

	peneiramento a seco/lavado, conforme norma DNIT 083-ME. Bem como laudo do respectivo ensaio e ART paga pela contratada.				
	TOTAL				**R$ 635.931,70**

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

1.4. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, visa atender às demandas recorrentes e eventuais das secretarias municipais por serviços especializados de engenharia, contemplando a execução de:

a) Sondagem de solo a percussão (SPT)
b) Sondagem rotativa em maciços rochosos;
c) Sondagem mista (trecho em solo via percussão e trecho em rocha via perfuração rotativa);
d) Ensaio de percolação do solo;
e) Ensaio de controle tecnológico de pavimentação asfáltica;
f) Mobilização e desmobilização de equipes técnicas e equipamentos específicos para cada modalidade.

O objetivo é garantir a disponibilidade de profissionais e preços para subsidiar de forma ágil a elaboração de projetos e a execução de obras e serviços de engenharia no município, assegurando a segurança e a conformidade técnica das futuras construções.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

O estudo de solo é uma etapa preliminar, técnica e indispensável para qualquer edificação, uma vez que determina a resistência e as características geotécnicas do terreno, permitindo o dimensionamento adequado das fundações, em conformidade com as normas técnicas. Na geologia regional, a presença frequente de matacões, horizontes de alteração de rocha e topo rochoso em profundidades variáveis torna a sondagem a percussão (SPT) insuficiente em diversas situações, exigindo o avanço mecânico em rocha por meio de sondagem rotativa ou mista para a caracterização geotécnica fidedigna. De forma complementar, o ensaio de percolação é fundamental para a viabilidade de sistemas de saneamento in situ, garantindo uma solução eficiente e ambientalmente segura.

Adicionalmente, a presente contratação contempla ensaios de controle tecnológico de pavimentação asfáltica, demanda impulsionada pelas contínuas obras de infraestrutura viária e pavimentação asfáltica no município — em especial aquelas vinculadas a programas e convênios governamentais, a exemplo do Programa Estrada Boa (Estrada Boa Rural). Para tais empreendimentos, o controle tecnológico *in situ* e laboratorial é requisito técnico, contratual e legal indispensável para a fiscalização da qualidade dos serviços executados pelas empreiteiras. A extração de corpos de prova (testemunhos) indeformados com sonda rotativa diamantada permite a aferição precisa da espessura da camada de rolamento (CBUQ/mistura asfáltica), ao passo que os ensaios laboratoriais de extração de ligante e granulometria asseguram que o teor de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e a curva granulométrica dos agregados atendem rigorosamente ao traço de projeto aprovado e às normas do DNIT. A verificação desses parâmetros garante a durabilidade, vida útil e segurança das vias pavimentadas, prevenindo deformações precoces, desagregações e prejuízos ao erário público, além de subsidiar de forma incontestável a medição e o atesto dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste em uma Ata de Registro de Preços para a contratação, conforme demanda, de empresas de engenharia para executar os serviços de sondagem de solo (a percussão – SPT, rotativa ou mista) e ensaio de percolação do solo. O contratado deverá mobilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada no conselho de classe, e equipamentos calibrados e adequados para a realização dos ensaios.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

A contratada é responsável pela conferência locacional no terreno, realização dos furos respeitando os critérios de paralisação normativa (impenetrável a percussão ou comprimento estipulado em rocha), elaboração de perfil individualizado e relatório técnico conclusivo acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA ou RRT/CAU).

O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas de ABNT, em termos de cada ensaio específico, ou ABGE. Para o ensaio de percolação, a execução deverá seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT NBR 17076/2024.

O produto final da contratação será o conjunto de laudos técnicos conclusivos, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) paga, que atestará a autoria e a execução dos ensaios. Esses laudos garantirão a assertividade das definições de projeto, em termos de fundações e sistema de saneamento, para as futuras obras a serem realizadas pelo município. Além disso, a contratada deverá prestar assistência técnica durante a fase de projeto e execução da obra, esclarecendo dúvidas sobre o conteúdo dos laudos.

A segregação do custo de mobilização impede desequilíbrios contratuais: pequenas ordens de serviço (ex.: 2 furos rasos) não inviabilizam financeiramente a vinda da empresa, enquanto ordens extensas não oneram o erário com taxas de deslocamento duplicadas na tarifa do metro perfurado

A adoção integrada dessas metodologias de ensaio configura a solução mais vantajosa, técnica e economicamente, para o Município de Mondaí/SC, pelos seguintes fatores determinantes:

• Eliminação de superdimensionamento ou falhas estruturais em fundações: A execução de obras sobre estimativas empíricas ou sondagens genéricas acarreta dois extremos onerosos: o superdimensionamento de fundações (desperdício de concreto e aço) ou o subdimensionamento estrutural (recalques diferenciais, fissuras e risco de colapso). A geologia regional frequentemente apresenta horizontes de solo rasos sobrepostos a matacões ou topo rochoso basáltico irregular; a disponibilidade combinada de sondagem SPT, rotativa e mista é a única técnica capaz de fornecer parâmetros geotécnicos reais de capacidade de carga, viabilizando o dimensionamento exato e seguro das estruturas.

• Segurança sanitária e conformidade ambiental definitiva: O ensaio de percolação executado em conformidade com a NBR 17076/2024 é a melhor solução técnica para projetos de saneamento e drenagem. Ele impede a ocorrência de saturações precoces,

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

extravasamento de efluentes e contaminação de lençóis freáticos, garantindo que sumidouros e valas de infiltração sejam projetados com a exata área de absorção exigida pelo solo local.

• Resguardo ao erário e conformidade em obras rodoviárias (Convênios e Estrada Boa Rural): No caso da pavimentação asfáltica, o controle tecnológico in situ e laboratorial é o único instrumento capaz de comprovar se a camada aplicada pela empreiteira atende à espessura e ao traço contratados. Como o asfalto é faturado por espessura/volume e dosagem de ligante, a ausência de aferição laboratorial independente impede a fiscalização de constatar fraudes volumétricas ou vícios construtivos ocultos (como redução de CAP ou desvios granulométricos que levam ao trincamento e desagregação precoce da via). Essa verificação assegura a regular prestação de contas perante os órgãos concedentes de recursos estaduais e federais.

• Economicidade processual e operacional via Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços, com remuneração de perfurações por metro linear e pagamento de mobilização por acionamento individualizado, evita que a Administração realize licitações demoradas a cada nova demanda ou projeto de engenharia. A separação da mobilização impede cobranças em duplicidade em ordens de serviço contíguas e, ao mesmo tempo, assegura a atratividade econômica para que o contratado se desloque para realizar pequenas intervenções pontuais.

Por subsidiar decisões de engenharia embasadas em dados normatizados e eliminar custos futuros com patologias construtivas e aditivos contratuais, a contratação ora modelada consolida-se como a mais segura, célere e econômica perante o interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para fins de emissão de Autorização de Fornecimento (AF), nos ensaios de solo quantificados por metro, será considerado:

a) A cada demanda, a fiscalização municipal emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) constando a localização do terreno, o número de furos previstos, 01 (uma) unidade de mobilização/desmobilização e uma metragem linear total estimada baseada no tipo de obra e nas características geotécnicas prováveis do local.

b) O faturamento e pagamento serão realizados estritamente pela metragem linear efetivamente perfurada em campo, devidamente comprovada nos boletins de sondagem, laudos técnicos conclusivos aprovados pela fiscalização municipal e acompanhados da respectiva ART quitada.

c) Caso a profundidade necessária em campo seja inferior à estimada na AF, o pagamento restringir-se-á aos metros executados, estornando-se o saldo de empenho não utilizado.

d) Caso haja necessidade técnica devidamente justificada de aprofundamento além do previsto, a fiscalização providenciará a complementação da AF e reforço de empenho, observados os limites do saldo registrado na Ata.

5.2. Considerando a natureza dos serviços, ficam definidos os seguintes prazos:

g) Prazo de Mobilização/Início dos Serviços: Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Município.

h) Prazo para Entrega dos Relatórios e Laudos Conclusivos: Até 10 (dez) dias úteis após a conclusão das atividades de campo, acompanhados da respectiva ART devidamente quitada.

5.3. A pontualidade é essencial para não comprometer o cronograma geral de planejamento das obras públicas, as quais estejam diretamente vinculadas aos dados obtidos nos referidos ensaios.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias,

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira previstos no edital.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R$635.931,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondaí/SC, na data da assina

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA DENISE SPIELMANN
Data: 23/11/2026 08:15:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA DENISE SPIELMANN
Matrícula n° 4908
Engenheira Civil
Responsável pelo TR

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09